

Resolução CN-SESI nº 0037/2024

**Revoga a Resolução Ad Referendum
nº 002/2013.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 213ª Reunião Ordinária de 26/3/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 007/2024 – DIDEN e a Proposição nº 10/2024, ambas do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando que o ajustes de estrutura organizacional são um processo contínuo;

Considerando a necessidade de adaptar a estrutura do Departamento Nacional do SESI, buscando ganho de eficiência para a entidade no alcance de suas missões institucionais e na integração com as demais Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria;

Considerando os termos do parecer CJUR nº 0033/2024, de 15/3/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0076/2024.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução Ad Referendum nº 002/2013 e todas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço Conjunta 01/2021, ratificando-se até a presente data, todos os atos praticados em sua vigência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 26 de março de 2024.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

